A análise da credibilidade de depoimentos infantis no processo penal: desafios metodológicos, éticos e institucionais

Resumo

As denúncias de abuso infantil no âmbito do processo penal constituem um dos campos mais sensíveis e complexos da atuação jurisdicional contemporânea. A vulnerabilidade inerente à infância, associada à gravidade das imputações e às consequências irreversíveis das decisões judiciais, impõe a necessidade de análises conduzidas com rigor metodológico, fundamentação científica e responsabilidade ética. O presente artigo discute os principais desafios envolvidos na avaliação da credibilidade de depoimentos infantis, defendendo a superação de abordagens baseadas exclusivamente na literalidade do discurso. Analisa-se a relevância de protocolos estruturados de entrevista, critérios de análise do conteúdo narrativo e indicadores comportamentais não verbais como instrumentos auxiliares à tomada de decisão judicial. Por fim, examinam-se limitações institucionais do contexto brasileiro e a necessidade de práticas interdisciplinares baseadas em evidências para a construção de respostas judiciais mais equilibradas e tecnicamente sustentáveis.

Introdução

As denúncias de abuso infantil no âmbito do processo penal configuram um dos mais complexos e sensíveis desafios enfrentados pelo sistema de justiça contemporâneo. Trata-se de uma tipificação criminal que envolve sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, frequentemente inseridos em relações assimétricas de poder e dependência afetiva, emocional ou material em relação aos supostos agressores. Nesse contexto, o depoimento da criança assume papel central no conjunto probatório, ao mesmo tempo em que impõe a necessidade de extremo rigor técnico em sua obtenção, análise e interpretação.

A complexidade desses casos decorre do fato de que decisões judiciais de elevado impacto social, jurídico e individual passam a depender da avaliação de narrativas produzidas sob condições cognitivas, emocionais e relacionais específicas. A literatura especializada em Psicologia do Testemunho demonstra de forma consistente que relatos infantis são particularmente sensíveis à forma de condução da entrevista, ao contexto relacional em que emergem e às influências explícitas ou implícitas do ambiente. Assim, a credibilidade do relato infantil não pode ser aferida de maneira intuitiva, presuntiva ou restrita à literalidade do discurso, devendo ser examinada à luz de referenciais científicos consolidados, capazes de integrar aspectos cognitivos, emocionais, comportamentais e contextuais da narrativa.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar criticamente os principais desafios metodológicos, éticos e institucionais envolvidos na avaliação da credibilidade de depoimentos infantis no processo

penal, discutindo a relevância de protocolos estruturados de entrevista, critérios técnicos de análise do conteúdo narrativo e a observação qualificada de indicadores comportamentais como instrumentos auxiliares à tomada de decisão judicial. Busca-se, ainda, refletir sobre as limitações da prática institucional brasileira e a necessidade de abordagens interdisciplinares baseadas em evidências científicas.

2. A construção do relato infantil e seus condicionantes

O depoimento infantil não se configura como uma reprodução objetiva, linear ou integral dos fatos vivenciados. Ao relatar experiências potencialmente traumáticas, a criança mobiliza processos cognitivos ainda em desenvolvimento, sistemas de memória fortemente dependentes do contexto e estados emocionais que podem oscilar entre medo, confusão e ambivalência afetiva. A organização narrativa, nesses casos, não obedece necessariamente à lógica cronológica adulta, sendo frequente a presença de fragmentações, sobreposições simbólicas e lacunas expressivas, fenômeno amplamente descrito na literatura sobre memória infantil e trauma (Pipe et al., 2007; Goodman et al., 2006). Tais características refletem menos a ausência de vivência e mais os limites do aparato cognitivo, emocional e linguístico disponível para sua elaboração.

A Psicologia do Desenvolvimento e a Psicologia do Testemunho demonstram que a memória infantil opera de forma essencialmente reconstrutiva, sendo sensível a reorganizações posteriores, influências contextuais e estados emocionais associados à recordação (Ceci; Bruck, 1995; Lamb et al., 2018). A capacidade de discriminar temporalidade, causalidade e intencionalidade dos atos narrados varia conforme o estágio maturacional, o que torna metodologicamente inadequada qualquer leitura que exija linearidade rígida, precisão cronológica ou linguagem plenamente descritiva como critérios isolados de credibilidade.

Para além dos aspectos intrínsecos ao desenvolvimento, a construção do relato mostra-se altamente sensível às condições em que a narrativa é produzida. O ambiente institucional da entrevista, o grau de formalidade do contexto, a presença ou ausência de figuras de referência e, sobretudo, a postura comunicacional do entrevistador exercem influência direta sobre a forma como a criança acessa, organiza e expressa suas memórias. A literatura evidencia que perguntas sugestivas, reforços verbais ou não verbais e expectativas implícitas do meio podem alterar significativamente o curso do discurso, interferindo na espontaneidade narrativa e na expressão emocional associada ao conteúdo relatado (Orbach et al., 2000; Lamb et al., 2018).

As dinâmicas familiares subjacentes ao caso constituem outro eixo relevante de influência. Conflitos parentais, disputas judiciais, lealdades afetivas ambíguas e relações de dependência emocional tendem a gerar tensões internas que se refletem diretamente na narrativa infantil. Estudos apontam que,

em tais contextos, o relato pode assumir funções que extrapolam a comunicação factual, operando como mecanismo de proteção psíquica, tentativa de reorganização relacional ou expressão indireta de sofrimento emocional (Finkelhor, 1984; Goodman et al., 2006). Esses fatores reforçam a compreensão do depoimento infantil como um fenômeno multifatorial, atravessado por componentes psicológicos, emocionais e sociais indissociáveis do conteúdo narrado.

Nesse cenário, a análise da credibilidade do relato infantil exige uma leitura que ultrapasse a literalidade do discurso e incorpore múltiplos níveis de observação. A organização narrativa, a coerência interna, a estrutura temporal, o grau de espontaneidade discursiva e a congruência emocional observável constituem dimensões centrais desse processo, conforme descrito nos modelos de análise de conteúdo e validade de declarações amplamente utilizados na Psicologia do Testemunho (Köhnken, 2004; Vrij, 2008). A análise discursiva permite examinar a lógica interna da narrativa e seus encadeamentos; os critérios de validade de conteúdo possibilitam identificar elementos compatíveis com experiências efetivamente vividas; a avaliação estrutural da declaração contribui para situar o relato em um enquadramento metodológico mais amplo; a observação sistemática das expressões faciais, conforme operacionalizada pelo Facial Action Coding System, permite acessar respostas emocionais que escapam ao controle consciente (Ekman; Friesen, 1978); e a análise dos padrões de linguagem, empregada de forma criteriosa em abordagens derivadas da Programação Neurolinguística, auxilia na compreensão de como a criança organiza temporalmente o relato e acessa suas memórias.

A articulação técnica desses diferentes planos de análise possibilita uma compreensão aprofundada da autenticidade emocional e narrativa do depoimento infantil. A convergência entre discurso verbal, estrutura narrativa, padrões linguísticos, expressões faciais e respostas emocionais fornece ao analista elementos consistentes para identificar alinhamentos compatíveis com experiências vividas, sustentando interpretações tecnicamente fundamentadas e alinhadas ao conhecimento científico disponível.

Por fim, é fundamental reconhecer que o relato infantil não constitui um produto acabado, mas um processo interacional contínuo. A narrativa emerge da relação entre a criança, o entrevistador e o contexto institucional, sendo progressivamente moldada por fatores internos e externos ao longo do tempo (Lamb et al., 2018). Reconhecer essa natureza processual é condição indispensável para uma análise tecnicamente responsável da credibilidade do depoimento infantil, capaz de equilibrar a proteção da criança com a exigência de decisões judiciais fundamentadas, prudentes e metodologicamente sólidas.

3. Protocolos estruturados de entrevista e validade do relato

A literatura especializada em Psicologia do Testemunho é consistente ao apontar a utilização de protocolos estruturados de entrevista como um dos principais fatores associados ao aumento da validade, confiabilidade e qualidade dos depoimentos infantis (LAMB et al., 2018; ORBACH et al., 2000). Esses modelos partem do pressuposto de que a credibilidade do relato não reside exclusivamente no conteúdo declarado, mas está profundamente vinculada à forma como a informação é obtida, ao contexto relacional da entrevista e às condições cognitivas e emocionais sob as quais a narrativa é produzida (CECIL; PIPE, 2014).

A estruturação da entrevista em etapas progressivas — como o estabelecimento inicial de vínculo, o treinamento narrativo e a fase substantiva de coleta do relato — favorece a produção de narrativas mais espontâneas, detalhadas e internamente coerentes (LAMB et al., 2018). O momento de construção de rapport desempenha papel fundamental ao reduzir ansiedade, aumentar a sensação de segurança e facilitar o acesso à memória autobiográfica da criança. O treinamento narrativo, por sua vez, prepara o entrevistado para relatar eventos de maneira mais organizada, sem indução de conteúdo, enquanto a fase substantiva prioriza a narrativa livre, com intervenções mínimas e cuidadosamente controladas (ORBACH et al., 2000).

Ao evitar perguntas fechadas, sugestivas ou indutoras, esses protocolos reduzem significativamente o risco de contaminação do relato, preservando a autenticidade da experiência narrada (CECI; BRUCK, 1995). Estudos empíricos demonstram que intervenções inadequadas, mesmo quando bem-intencionadas, podem introduzir elementos externos à memória original da criança, comprometendo a validade do depoimento e dificultando sua posterior análise técnica (GOODMAN et al., 2006). Em contrapartida, entrevistas conduzidas sob parâmetros estruturados tendem a gerar relatos mais ricos em detalhes contextuais, com maior consistência interna e menor variabilidade artificial ao longo do discurso (LAMB et al., 2018).

Outro aspecto central desses protocolos é o respeito ao estágio de desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança. A adaptação da linguagem, do ritmo da entrevista e do nível de abstração das perguntas contribui para que o relato reflita, de forma mais fidedigna, a experiência vivida, sem exigir competências narrativas incompatíveis com a idade do entrevistado (PIPE et al., 2007). Essa adequação metodológica é particularmente relevante em contextos forenses, nos quais exigências implícitas de precisão cronológica ou descrições excessivamente elaboradas podem gerar distorções interpretativas indevidas (KÖHNKEN, 2004).

Do ponto de vista jurídico-processual, a adoção de protocolos estruturados confere maior robustez ao material produzido, tanto para fins de análise de credibilidade quanto para sua utilização no processo penal. Relatos

obtidos de forma sistemática, documentada e tecnicamente orientada apresentam maior transparência procedimental, facilitam a revisão crítica posterior e reduzem controvérsias quanto à condução da entrevista (VRIJ, 2008). Assim, os protocolos estruturados não apenas qualificam a escuta da criança, mas também fortalecem a segurança jurídica do processo, ao oferecer parâmetros objetivos para a avaliação da validade do relato.

Em síntese, a utilização de protocolos estruturados de entrevista constitui um eixo central na construção de depoimentos infantis mais confiáveis, eticamente responsáveis e metodologicamente sustentáveis. Sua aplicação não elimina a necessidade de análise crítica posterior, mas estabelece condições fundamentais para que o relato produzido possa ser interpretado de maneira técnica, prudente e alinhada ao conhecimento científico disponível (LAMB et al., 2018).

4. Análise do conteúdo narrativo e dos indicadores comportamentais

A avaliação da credibilidade do depoimento infantil demanda a integração entre a análise do conteúdo narrativo e a observação dos indicadores comportamentais que emergem durante o relato. A literatura da Psicologia do Testemunho indica que narrativas associadas a experiências efetivamente vividas tendem a apresentar padrões específicos de organização discursiva, como coerência interna, contextualização adequada dos eventos, reconstrução espontânea de episódios e expressão emocional compatível com a experiência relatada (KÖHNKEN, 2004; LAMB et al., 2018). Esses elementos, quando analisados de forma sistemática e contextualizada, contribuem para uma compreensão mais precisa da consistência e da qualidade do relato.

A análise do conteúdo verbal permite examinar a estrutura lógica da narrativa, a forma como os eventos são encadeados, a consistência temporal relativa e o grau de espontaneidade discursiva. Relatos excessivamente rígidos, estereotipados ou pobres em contextualização podem indicar dificuldades de elaboração da experiência ou interferências externas, enquanto narrativas que apresentam variações naturais, hesitações compatíveis com o esforço de recordação e inclusão de detalhes periféricos tendem a refletir processos mnêmicos mais alinhados à vivência real (GOODMAN et al., 2006; VRIJ, 2008). A interpretação desses aspectos deve considerar, necessariamente, o estágio de desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança, evitando exigências narrativas incompatíveis com a idade.

De maneira complementar, a observação dos indicadores comportamentais não verbais constitui um eixo relevante na análise de credibilidade. Aspectos como prosódia, ritmo e entonação da fala, postura corporal, padrões de contato visual e expressões faciais involuntárias fornecem informações adicionais sobre o estado emocional associado ao relato (PORTER; TEN BRINKE, 2010). A análise das expressões faciais, conforme

operacionalizada pelo Facial Action Coding System, possibilita identificar respostas emocionais involuntárias que nem sempre são acessíveis por meio do conteúdo verbal, sobretudo em crianças com repertório linguístico limitado (EKMAN; FRIESEN, 1978; EKMAN, 2003).

A congruência entre o conteúdo verbal e as manifestações emocionais observáveis representa um elemento central dessa análise. Alinhamentos consistentes entre narrativa, expressão facial, comportamento corporal e prosódia tendem a fortalecer a interpretação de autenticidade emocional do relato, enquanto incongruências persistentes podem sinalizar conflitos internos, dificuldades de elaboração ou influências externas (PORTER; TEN BRINKE, 2010; VRIJ, 2008). A análise dos padrões de linguagem, tal como utilizada em abordagens derivadas da Programação Neurolinguística, pode ainda auxiliar na compreensão da organização temporal do discurso e da forma de acesso às memórias, desde que empregada como instrumento complementar e interpretativo.

Importa ressaltar que tais indicadores não devem ser interpretados de forma isolada ou mecanicista. Seu valor analítico reside na leitura integrada do conjunto de sinais disponíveis, considerando o contexto da entrevista, as condições emocionais do entrevistado e as dinâmicas relacionais envolvidas (KÖHNKEN, 2004). A análise de credibilidade constitui, portanto, um processo interpretativo complexo, que exige cautela metodológica e formação especializada, evitando tanto inferências simplificadoras quanto conclusões precipitadas.

Assim, a articulação entre a análise do conteúdo narrativo e a observação qualificada dos indicadores comportamentais permite uma compreensão mais aprofundada da consistência e da autenticidade do depoimento infantil, oferecendo subsídios técnicos relevantes para a avaliação da credibilidade e para a construção de decisões judiciais mais prudentes e fundamentadas, alinhadas ao conhecimento científico disponível (LAMB et al., 2018).

5. Relatos induzidos e prudência interpretativa

A proteção integral da infância exige o reconhecimento de que nem toda denúncia de abuso decorre, necessariamente, de um evento real. A literatura especializada aponta que relatos infantis podem ser influenciados por múltiplos fatores externos, incluindo conflitos familiares, disputas judiciais, contextos de litígio parental, expectativas de adultos significativos e dinâmicas relacionais marcadas por assimetrias de poder (CECI; BRUCK, 1995; FINKELHOR, 1984). Esse reconhecimento não implica desqualificação prévia do depoimento, mas reforça a necessidade de uma análise técnica cuidadosa, capaz de distinguir narrativas predominantemente espontâneas de relatos potencialmente induzidos ou contaminados por influências externas.

Estudos sobre sugestionabilidade infantil demonstram que crianças, especialmente em determinadas faixas etárias, podem incorporar informações provenientes de terceiros ao seu relato, sobretudo quando expostas a perguntas sugestivas, reforços emocionais ou expectativas implícitas de figuras de autoridade (CECI; BRUCK, 1995; GOODMAN et al., 2006). Nessas circunstâncias, o discurso pode apresentar características como repetição estereotipada, linguagem incompatível com o repertório etário, baixa variação narrativa e ausência de detalhes contextuais idiossincráticos, elementos que demandam análise criteriosa e contextualizada.

A identificação de possíveis processos de indução não deve apoiar-se em indicadores isolados ou em interpretações mecanicistas. A literatura é consistente ao afirmar que a distinção entre relato espontâneo e relato influenciado exige a avaliação do conjunto da narrativa, considerando sua organização interna, evolução ao longo do tempo, coerência global e congruência entre conteúdo verbal, expressão emocional e comportamento observável (KÖHNKEN, 2004; VRIJ, 2008). A análise técnica, nesse sentido, deve concentrar-se menos em sinais pontuais e mais nos padrões recorrentes que emergem ao longo do processo narrativo.

A prudência interpretativa constitui, portanto, elemento central da atuação técnica em casos dessa natureza. Evitar tanto a validação acrítica do relato quanto sua desqualificação automática é condição indispensável para uma análise metodologicamente responsável. A credibilidade do depoimento infantil não se estabelece por presunção, mas pela consistência global do processo narrativo, avaliada à luz de critérios científicos, do contexto relacional em que o relato emerge e das condições sob as quais foi produzido (LAMB et al., 2018).

Assim, a análise de relatos potencialmente induzidos deve ser conduzida com equilíbrio epistemológico, reconhecendo simultaneamente a vulnerabilidade da criança e a complexidade dos contextos em que o depoimento é produzido. Tal postura permite preservar a proteção da infância sem comprometer a necessária imparcialidade do processo penal, contribuindo para decisões judiciais mais prudentes, fundamentadas e alinhadas ao conhecimento científico disponível.

6. Limitações institucionais e desafios práticos

Apesar dos avanços normativos voltados à proteção da infância, a prática institucional brasileira ainda apresenta desafios relevantes no que se refere à escuta e à avaliação técnica de depoimentos infantis em contextos forenses. Estudos na área da Psicologia do Testemunho e da proteção infantojuvenil indicam que a qualidade do relato está diretamente relacionada às condições em que a entrevista é conduzida, à formação dos profissionais envolvidos e ao grau de padronização procedimental adotado, aspectos que ainda se mostram heterogêneos no cenário nacional (Azevedo; Guerra, 2018; Lamb et al., 2018).

Um ponto particularmente sensível refere-se ao modo como os registros audiovisuais das entrevistas são produzidos. Enquadramentos restritos, limitações de resolução, iluminação inadequada, captação sonora deficiente ou interrupções no fluxo narrativo impõem restrições técnicas relevantes à análise pericial posterior, dificultando a observação minuciosa de indicadores comportamentais, expressivos e prosódicos, bem como a compreensão detalhada da dinâmica interacional estabelecida durante a escuta. A literatura especializada ressalta que, em contextos nos quais a entrevista constitui a principal fonte empírica disponível para análise, a qualidade do registro assume papel decisivo para a profundidade e a precisão das avaliações técnicas subsequentes (Lamb et al., 2018; Köhnken, 2004). Tal aspecto ganha especial relevância no ordenamento jurídico brasileiro, que estabelece a realização da escuta única da criança, conferindo ao primeiro registro caráter central para qualquer exame técnico posterior.

Observa-se, ainda, no âmbito institucional, certa dificuldade na incorporação dos resultados de análises periciais de credibilidade, especialmente quando estas se baseiam exclusivamente no material audiovisual previamente produzido. Em alguns contextos, tais análises são questionadas sob o argumento de não envolverem interação direta com o depoente. Essa posição, contudo, convive com a prática recorrente de valoração do próprio relato da acusação, igualmente mediado por registros técnicos e documentais, o que evidencia uma assimetria na forma como diferentes instrumentos de análise são percebidos no processo penal (Vrij, 2008). A análise pericial de credibilidade, nesse sentido, não se propõe a substituir a prova testemunhal, mas a qualificar tecnicamente a leitura do material já existente, oferecendo subsídios adicionais ao julgador.

A literatura aponta que a ausência de critérios técnicos claros para a produção, o registro e a documentação das entrevistas ampliam as margens interpretativas e dificulta a realização de análises mais refinadas do relato infantil (Ceci; Bruck, 1995; Köhnken, 2004). Nessas circunstâncias, o trabalho pericial passa a demandar maior cautela na delimitação de seu escopo analítico, bem como na explicitação das condições empíricas sob as quais o material foi produzido, sem que isso represente fragilidade metodológica, mas, ao contrário, rigor científico.

Dessa forma, os desafios institucionais observados não decorrem de limitações intrínsecas da análise pericial de credibilidade, mas da necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos que antecedem essa análise. A padronização das entrevistas, a qualificação dos registros audiovisuais e o reconhecimento da perícia de credibilidade como instrumento técnico legítimo e complementar à formação do convencimento judicial constituem medidas fundamentais para fortalecer a segurança jurídica do processo, preservar a

proteção integral da criança e assegurar decisões mais equilibradas e tecnicamente fundamentadas.

7. Considerações finais

A análise da credibilidade de depoimentos infantis no processo penal exige uma abordagem que articule sensibilidade ética, rigor metodológico e prudência jurídica. A complexidade inerente a esse tipo de prova demanda que o relato da criança seja compreendido não como um dado isolado, mas como um fenômeno comunicacional e psicológico produzido em condições específicas, influenciado por fatores desenvolvimentais, emocionais, relacionais e institucionais, conforme amplamente discutido na literatura da Psicologia do Testemunho.

Nesse contexto, a utilização de protocolos estruturados de entrevista, associada à análise criteriosa do conteúdo narrativo e à observação qualificada dos indicadores comportamentais, contribui para a construção de decisões judiciais mais seguras e tecnicamente fundamentadas. A adoção desses referenciais não se destina a substituir o juízo judicial, mas a oferecer subsídios técnicos que auxiliem o intérprete da prova a reduzir leituras intuitivas, impressões subjetivas e vieses interpretativos, fortalecendo a transparência e a racionalidade do processo decisório.

O fortalecimento de práticas interdisciplinares baseadas em evidências, aliado à formação técnica continuada dos profissionais envolvidos e à institucionalização de procedimentos qualificados de escuta e registro, constitui condição essencial para a efetiva proteção da infância. Ao mesmo tempo, tais medidas contribuem para a preservação das garantias fundamentais do devido processo legal, assegurando maior equilíbrio entre a tutela da vítima e a necessária confiabilidade da prova produzida.

Por fim, a consolidação de uma cultura institucional que valorize a qualidade procedimental da escuta, a análise técnica da credibilidade e o diálogo entre os saberes jurídico e psicológico representa um passo decisivo para o aprimoramento da resposta estatal às denúncias de abuso infantil. Somente a partir dessa integração será possível promover decisões mais prudentes, fundamentadas e compatíveis com a complexidade dos casos que envolvem crianças e adolescentes no âmbito do processo penal.

Referências

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira. Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 2018.

CECI, Stephen J.; BRUCK, Maggie. Jeopardy in the courtroom: a scientific analysis of children's testimony. Washington, DC: American Psychological Association, 1995.

CECIL, Harold; PIPE, Margaret-Ellen. Children's testimony: a handbook of psychological research and forensic practice. Chichester: Wiley-Blackwell, 2014.

EKMAN, Paul. Emotions revealed: recognizing faces and feelings to improve communication and emotional life. New York: Times Books, 2003.

EKMAN, Paul; FRIESEN, Wallace V. Facial action coding system: a technique for the measurement of facial movement. Palo Alto: Consulting Psychologists Press, 1978.

FINKELHOR, David. Child sexual abuse: new theory and research. New York: Free Press, 1984.

GOODMAN, Gail S. et al. Children's testimony about stressful events. Annual Review of Psychology, Palo Alto, v. 57, p. 325–351, 2006.

KÖHNKEN, Günter. Statement validity analysis and the detection of the truth. European Psychologist, Göttingen, v. 9, n. 4, p. 237–245, 2004.

LAMB, Michael E. et al. Tell me what happened: questioning children about abuse. 2. ed. Hoboken: Wiley, 2018.

ORBACH, Yael et al. Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. Child Abuse & Neglect, Oxford, v. 24, n. 6, p. 733–752, 2000.

PIPE, Margaret-Ellen et al. Memory and suggestibility in the forensic interview. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates, 2007.

PORTER, Stephen; TEN BRINKE, Leanne. Reading between the lies: identifying concealed and falsified emotions in universal facial expressions. Psychological Science, Thousand Oaks, v. 21, n. 4, p. 508–514, 2010.

VRIJ, Aldert. Detecting lies and deceit: pitfalls and opportunities. 2. ed. Chichester: Wiley, 2008.

Sobre o autor:

ROGÉRIO PEREIRA

Perito Forense | Analista Comportamental | Especialista em Comunicação Humana

Rogério Pereira possui formação ampla, multidisciplinar e contínua nas áreas de **Ciências Forenses, Análise Comportamental, Comunicação Humana, Programação Neurolinguística (PNL), Hipnose, Inteligência Emocional e Coaching**, com forte atuação aplicada ao contexto **pericial, jurídico e investigativo**.

É **membro da Associação de Peritos Judiciais de Santa Catarina – APJESC (nº 059.01.24)**, **membro consultor da Comissão de Investigação Defensiva da OAB/SC** e **membro da Comissão de Perícias da Subseção de São José da OAB/SC.**

É **especialista em Microexpressões Faciais, Linguagem Corporal, Mapeamento Facial, Detecção da Mentira e Análise do Comportamento Não Verbal**, com múltiplas formações e reciclagens realizadas pelos institutos **IBMEF** e **IWCT**, incluindo a certificação como **Trainer em Microexpressões Faciais** (120h).

Possui certificação como **Life Coach** pela **Sociedade Brasileira de Coaching** (120h, 2016) e diversas formações em **Hipnose**, **Hipnose Clínica** e **Hipnose Sistêmica**, realizadas pelos **Institutos Lucas Naves, OMNI e Lyomam**, totalizando **mais de 260 horas** de capacitação entre os anos de 2017 e 2018.

É **Especialista em Programação Neurolinguística – PNL** (180h, 2017), além de **Life & Executive Coach, Analista Comportamental e Palestrante**, com formação pela **Line Coaching**. Possui ainda formação como **Treinador de Inteligência Emocional** pelo **Instituto Lyomam** (80h, 2018).

Detém o título de **Master Trainer**, **Treinador Comportamental** e **Treinador de Alto Impacto** pelo **Instituto Brasileiro de Treinadores**, com formação complementar como **Terapeuta de Resultados** pelo **IBTF** e **Psicoterapeuta Hipno Sistêmico**, sob orientação de **Lineo Carvalho**. Desenvolveu estudos aprofundados em **Traços de Caráter**, **Análise da Verdade** e **Detecção da Mentira**.